TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão Vitalícia. Pensões Temporárias. Regularidade e concessão de registro aos atos.

A C Ó R D Ã O AC2-TC 01400/17

01. Processo: **TC-16742/16.**

02. Origem: **PBPREV – Paraíba Previdência.**

03. Beneficiários:

3.1. Nome: **Carlinda Ernesto do Rêgo Nobre.**
3.2. Nome: **Sabrina Ernesto Luiz Nobre.**
3.3. Nome: **Karolyne Ernesto Luiz Nobre.**
3.4. Nome: **Vanessa Polyana Ernesto Luiz Nobre.**

04.Tipo de Pensão : **por Morte.**

04. Informações sobre o servidor falecido:

4.1. Nome: **Osório Luiz Filho.**
4.2. Cargo: **Agente de Atividade Administrativa.**
4.3. Óbito: **01/09/2016.**
4.4. Matrícula: **087.281-4.**

05. Caracterização da Pensão:

5.1 Natureza: **Vitalícia** (Carlinda Ernesto do Rêgo Nobre) **e Temporária** (Sabrina Ernesto Luiz Nobre, Karolyne Ernesto Luiz Nobre e Vanessa Polyana Ernesto Luiz Nobre).
5.2 Autoridade responsável: **Yuri Simpson Lobato – Presidente da PBPREV.**
5.3. Data dos atos: **14/10/2016.**
5.4. Data da Publicação: **Diário Oficial do Estado, em 27/10/2016.**

06. Parecer da AUDITORIA: **O órgão de instrução entendeu regulares os atos concessivos das pensões.**

07. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro aos atos de pensões.**

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que a pensão reveste-se da legalidade, este Relator **vota** pela concessão do competente registro aos atos concessórios.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro aos atos de pensão a

Carlinda Ernesto do Rêgo Nobre, Sabrina Ernesto Luiz Nobre, Karolyne Ernesto Luiz Nobre e Vanessa Polyana Ernesto Luiz Nobre,supra caracterizados.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de agosto de 2017.

EAS

Assinado 15 de Agosto de 2017 às 14:56

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 15 de Agosto de 2017 às 14:55

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
RELATOR

Assinado 16 de Agosto de 2017 às 08:59

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO